

Nome: CLÁUDIO JOSÉ BERTAZZO  
Matrícula SIAPE nº: 1479437  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal de Goiás  
Para: Ministério Público Federal  
Função/cargo: Chefe, Código FC-1  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23070.005936/2014-11  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
Matrícula SIAPE nº: 0325817  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal do Pará  
Para: Governo do Estado do Pará  
Função/cargo: Superintendente, Nível DS6, da Fundação Curro Velho

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23073.011548/2014-31  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA  
Matrícula SIAPE nº: 1152712  
Cargo: Médico-Área  
Origem: Universidade Federal do Pará  
Para: Governo do Estado do Pará  
Função/cargo: Chefe da Unidade de Referência Especializada - URE - DAS-03, da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23073.030240/2014-94

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:

Nome: ALEXANDRE STAMFORD DA SILVA  
Matrícula SIAPE nº: 1195005  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Universidade Federal de Pernambuco  
Para: Governo do Estado de Pernambuco  
Função/cargo: Gerente Geral de Políticas de CT&Inovação, FDA, código DAS-2, na Secretaria de Ciência e Tecnologia

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23076.010938/2013-82  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, até 31 de dezembro de 2014:

Nome: CARINE FELKL PREVEDELLO  
Matrícula SIAPE nº: 2587522  
Cargo: Diretor de Programa  
Origem: Universidade Federal de Santa Maria  
Para: Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Função/cargo: Coordenadora, Símbolo GE-12, da Editoria do Interior da Diretoria de Jornalismo, junto a Secretaria de Estado de Comunicação, Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23081.001346/2011-39  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 572, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte requisição, pelo prazo de um ano:

Nome: ANTONIO ALVES DA SILVA  
Matrícula SIAPE nº: 0400503  
Cargo: Assistente em Administração  
Origem: Fundação Universidade do Amazonas - FUAM  
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Cartório da 2ª Zona Eleitoral

Ônus: Órgão requisitado (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23105.010746/2014-62  
Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUÍS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, até 31 de dezembro de 2014:

Nome: LUIZ AUGUSTO MESQUITA DE AZEVEDO  
Matrícula SIAPE nº: 1439249  
Cargo: Professor do Magistério Superior  
Origem: Fundação Universidade Federal do Acre  
Para: Governo do Estado do Acre  
Função/cargo: Diretor Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1o, da Lei no 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23107.015983/2014-08  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, até 3 de janeiro de 2016, a seguinte cessão:

Nome: MARCOS ANTONIO GONDIM SANTOS  
Matrícula SIAPE nº: 0274099  
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação  
Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Para: Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Função/cargo: Assistente Técnico III, Código FC-3, do Núcleo de Tecnologia da Informação

Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23123.002150/2014-71  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUÍS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, até 31 de dezembro de 2014:

Nome: STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE  
Matrícula SIAPE nº: 0981897  
Cargo: Pedagogo-Área  
Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Para: Governo do Estado de Alagoas  
Função/cargo: Secretária de Estado da Educação e do Esporte, Nível SE

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23123.002202/2014-17  
Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO LUIS SANTOS DA SILVA

#### PORTARIA Nº 851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.329, publicada no Diário Oficial da União